

fessor associado em exercício de funções no Departamento de Engenharia Química desta Faculdade.

Foi concedida licença sabática no 2.º semestre do ano lectivo de 2006-2007 e no 1.º semestre do ano lectivo 2007-2008 ao doutor Hermínio José Cipriano de Sousa, professor auxiliar em exercício de funções no Departamento de Engenharia Química desta Faculdade.

Foi concedida licença sabática no 2.º semestre do ano lectivo de 2006-2007 e no 1.º semestre do ano lectivo 2007-2008 ao doutor Paulo Jorge Tavares Ferreira, professor auxiliar em exercício de funções no Departamento de Engenharia Química desta Faculdade.

29 de Junho de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Despacho (extracto) n.º 15 616/2006

Por despacho de 22 de Junho de 2006 do presidente do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia, nos termos do n.º 2.1 do despacho de delegação de competências (FCTUC) do reitor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de Março de 2006, foi concedida dispensa de serviço docente no ano lectivo de 2006-2007 ao mestre António Carlos Alves Pereira da Cunha Ferreira, assistente do Departamento de Engenharia Civil desta Faculdade.

29 de Junho de 2006. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Teresa Manuela Antunes*.

Faculdade de Letras

Edital n.º 306/2006

Cursos especiais de português para estrangeiros — Regulamentos

Torna-se público que os conselhos científico e directivo da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (FLUC), nas reuniões de 30 de Março e de 20 de Junho de 2006, respectivamente, e sob proposta do Secretariado dos Cursos Especiais de Português para Estrangeiros, aprovaram os regulamentos seguintes:

Regulamento do Curso Anual de Língua e Cultura Portuguesas para Estrangeiros

Instituído pelo Decreto n.º 40 858, com publicação no *Diário da Governo*, 1.ª série, n.º 246, de 13 de Novembro de 1956, a Faculdade de Letras tem vindo a organizar regularmente o curso anual de Língua e Cultura Portuguesas para Estrangeiros, com a duração de dois semestres. Atendendo à especificidade do curso, o período de funcionamento é proposto pelo respectivo secretariado e decorre normalmente entre Outubro e Junho.

A afluência regular de alunos com conhecimentos diferenciados de língua e cultura portuguesas e consequentemente com expectativas diversas levou, no decurso do funcionamento dos cursos, a uma alteração da estrutura curricular, prevista no artigo 6.º do Decreto n.º 40 858, e à introdução de três níveis de formação.

Para que conste, o curso anual de Língua e Cultura Portuguesas para Estrangeiros (CALCPE) deverá reger-se pelos princípios estabelecidos no articulado seguinte:

Artigo 1.º

O curso anual de Língua e Cultura Portuguesas para Estrangeiros (CALCPE) da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra é destinado a estudantes que desejem aprender ou aperfeiçoar os seus conhecimentos de língua, linguística, literatura e cultura portuguesas.

§ 1.º O CALCPE é dirigido por um secretariado composto por quatro docentes doutorados, homologado pelo conselho directivo e na sua dependência.

§ 2.º O presidente do secretariado é designado pelo conselho directivo e os restantes membros, da área da língua, linguística e literatura portuguesas, da área da história e cultura portuguesas e da área da geografia de Portugal, são designados, respectivamente, pelas comissões científicas dos Grupos de Estudos Românicos, História e Geografia.

Artigo 2.º

O curso, com três níveis de formação (elementar, intermédio e superior), tem a duração de um ano lectivo repartido em dois semestres e com o plano de estudos constante do anexo ao presente Regulamento.

Artigo 3.º

A distribuição do serviço docente de cada ano lectivo e novos planos de estudo deverão ser homologados pelo conselho científico.

Artigo 4.º

O acesso aos níveis intermédio e superior dependerá do aproveitamento em todas as disciplinas do 2.º semestre do nível anterior e ou no teste de ingresso.

Artigo 5.º

Poderão ingressar no curso todos os candidatos com idade superior a 16 anos.

Artigo 6.º

Os alunos que se matricularem neste curso pagarão uma taxa de inscrição e uma propina, semestral ou anual, a estabelecer pelo conselho directivo da Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra (FLUC), sob proposta do secretariado do curso.

§ 1.º Os alunos dos PALOP e de Timor-Lorosa matriculados na Universidade de Coimbra, bem como os alunos luso-descendentes inscritos em cursos de licenciatura da FLUC, quando indicados pelas respectivas unidades orgânicas para a frequência de disciplinas isoladas, estão isentos do pagamento da taxa de inscrição e das propinas.

§ 2.º Cabe ao secretariado definir os requisitos e critérios de aceitação de outros alunos, bem como de investigadores da Universidade de Coimbra para a frequência de disciplinas isoladas.

Artigo 7.º

Na falta de docente (assistente ou doutorado) da FLUC, poderá a Faculdade contratar colaboradores externos considerados competentes para a regência da(s) disciplina(s) que lhes for(em) confiada(s). A distribuição de serviço do curso anual será aprovada pelo conselho científico.

Artigo 8.º

O secretariado do curso deverá poder gerir uma parcela, a fixar pelo conselho directivo, do montante das propinas dos alunos para a aquisição de material didáctico e pagamento de bens e serviços.

ANEXO

Plano de estudos

(1.º e 2.º semestres)

Disciplinas	Componente lectiva (horas)	Apoio à actividade lectiva (horas)	Carga horária semestral (horas)	ECTS
Nível elementar				
Língua Portuguesa	5	14	247	10
Conversação	5	6	143	6
Composição	4	7	143	6
Laboratório	4	7	143	6
Actividade cultural				2
<i>Total semestral</i>				30
Nível intermédio				
Língua Portuguesa	4	11	195	8
Conversação/Composição ..	4	7	143	6
Laboratório	3	4	91	4
História de Portugal	4	3	91	4
Terra Portuguesa	2	3	65	3
Arte Portuguesa	2	3	65	3
Actividade Cultural				2
<i>Total semestral</i>				30
Nível superior				
Língua Portuguesa	4	15	247	10
Linguística Portuguesa	3	4	91	4
Literatura Portuguesa	3	4	91	4
Portugal Contemporâneo	4	3	91	4
Terra Portuguesa	2	3	65	3
Arte Portuguesa	2	3	65	3
Actividade Cultural				2
<i>Total semestral</i>				30

Algumas disciplinas do nível superior poderão funcionar em regime de seminário.